



**LEI MUNICIPAL Nº 3.851 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Autoria: Poder Legislativo  
Ver. Antonio Carlos Ribeiro e Giovanni Bonfim

*"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o 'Dia da Emancipação Jurídica de Santa Bárbara d'Oeste'".*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o 'Dia da Emancipação Jurídica de Santa Bárbara d'Oeste', comemorado no dia 8 de abril.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de junho de 2.016.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 46/2016  
Projeto de Lei nº 29/2016